

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, as 14:00 horas, na sede do Instituto de Previdência do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, reuniram-se os membros dos Conselhos Administrativos, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do NOVA CANTU PREV, conforme Decreto Municipal nº 1746/2018 e Decreto 2032/2020, Decreto 2082/2020 atendendo a convocação da Diretora Presidente, com a seguinte pauta: a) apresentação dos resultados de investimentos acumulados até novembro 2020; b) Análise da Política de Investimentos 2021; c) Multas da Receita Federal 2016, outros assuntos de interesse do RPPS. A Diretora Presidente agradecendo a presença de todos, deu início à reunião, fazendo a verificação de quórum legal, deu por aberta a assembleia. Em atendimento à pauta, a Diretora Presidente fez explanação dos resultados acumulados até novembro 2020, cujos resultados somam R\$ 726.430,19, que representa 3,11% de retorno, frente a Meta Atuarial de 8,63%. A presidente explicou que em diversos meses os retornos foram negativos, devido as instabilidades econômicas causadas pela Pandemia do Covid-19, e que infelizmente com esse aumento no número de casos, as perspectivas não são boas, portanto dificilmente conseguiremos bater meta neste ano. Até 30 de Novembro o patrimônio do RPPS soma R\$ 23.719.918,13, que estão distribuídos em investimentos no Banco do Brasil, Caixa e Sicredi. A seguir, foi apresentada a minuta da Política de Investimentos 2021, elaborada pelo Comitê de Investimentos, onde foram definidas as seguintes Estratégias Alvo de Alocação: Renda Fixa – 72,86%, Renda Variável – 26,52% e Investimentos Exterior – 0,62%, Quanto à Meta Atuarial 2021 foi proposta: IPCA + 5,47 (cinco virgula, quarenta e sete por cento), para tanto foram utilizado como parâmetro a Portaria 12.223, de 14 de maio de 2020, o Parecer Técnico de apuração da Meta de Rentabilidade, elaborado pela Crédito e Mercado e sugestão do Atuarial. Dando prosseguimento à pauta, a Diretora apresentou 12 (doze) multas impostas pela Receita Federal referente à DCTF de março/2016 a fevereiro/2017, no valor de R\$ 500,00 cada; a presidente relatou que em conversas com outros institutos/câmaras também receberam essas multas e não foram encontrados amparo legal para obter êxito na impugnação, além da questão do não pagamento gerar Negativação de Certidão para o município e se forem quitadas até a data de 04/01/2021, terá desconto de 50%, somando o valor de R\$ 3.000,00 no total. Assim sendo, os membros autorizaram o pagamento das referidas multas, para evitar execução de Dívida Ativa e ocasionar prejuízos ao Município. Em seguida apresentou os orçamentos para serviço de Consultoria em Investimentos, e dentre as propostas apresentadas a menor foi da Crédito e Mercado, no valor anual de R\$ 8.415,72, dividida em 12 parcelas de R\$ 701,31, a qual todos os membros autorizaram contratação. Na sequência a Presidente falou da Portaria SEPRT no 9.907, de 14 de Abril de 2020 que estabeleceu os parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos RPPS, cujas exigências iniciais foram atendidas, que tratavam-se de Certidões Negativas Criminais e nível superior da maioria dos membros, e que agora necessitamos acelerar os processos de certificação, tendo em vista que a Diretoria e Conselhos foram prorrogados até abril/2021, e que para próximo mandato devemos ter nomes para função de Diretores, membros do Comitê de Investimentos, Conselheiros fiscais e administrativo que atendam além das exigências de certidão criminal e formação superior, deve ter também a certificação, sob pena de suspensão de CRP pelo Ministério. Outra exigência

Silviana Ap. Costa Krupik, Izabel Cristina Martinele
 Irene Rodrigues Godoy, Edileia Mary Welfatti
 Maria de Fátima A. Silva, Catarina
 Luiz Guslido de Oliveira, Adriano S. Cuelato

determinada pela Legislação é a questão. A seguir falou da disponibilização de um Curso CGRPPS com vídeos e apostilas que poderão ser compartilhadas com o máximo de servidores, para viabilizar a aprovação antes que seja publicada nova Portaria com outras certificações, que se tornarão ainda mais difícil as provas. Após, a Presidente explicou sobre a Portaria 19.451, que disciplina a Taxa de Administração e Custeio que altera as alíquotas, a forma de cálculo e forma de gestão, que deverá ser segregada dos repasses previdenciários, que o município deverá, durante o exercício de 2021, adotar procedimentos administrativos, atuariais, legais e orçamentários para execução em 2022. Nada mais havendo a ser tratado, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, deu-se por encerrada esta reunião, da qual foi extraída a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Silviana ^{pp} Costa Krupat

Elis Mourino da Silva

Apuride Batista dos Santos Amory

Maria de Fátima de O. Silva

Irene Rodrigues Godoy

Luiz Geraldo de Oliveira

Isabel Cristina Martinieli

Odileia Mary Welfatti

Adriana Aparecida de Souza Cutilato

Clotilde Catarina da Silva

Eliomir Fernando da Silva

Cleane Maria de Andrade Toskila

Sueli de F. ~~Mello~~

Godimilza Il

Ritter

